



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração

LEI N° 4.597, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

16.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

16.002.13.392.2400.1508-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

90.000 - ENCARGOS GERAIS

90.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

90.001.99.999.0.0020-9.9.99.99.02.00.00.00.00 - Reserva de Cont. Emendas indiv. Livre

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 6.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Filipe Almeida de Souza

Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Rafael dos Santos Pereira

Secretário de Infraestrutura e Administração